



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei _____ Nº 902/83

Autoriza o Executivo Municipal a dar nova redação e modifica a Lei nº 858/82, que cria a Procuradoria Jurídica e suas unidades e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada na estrutura da Prefeitura Municipal de Aquidauana, a Procuradoria Jurídica à qual incumbe o assessoramento jurídico ao Prefeito Municipal e as Secretarias e órgãos da Administração, a representação judicial do Município e, especialmente:

- I - a emissão de pareceres sobre questões jurídicas;
- II - a elaboração de minutas de anteprojetos de Lei, Decretos, Normas, Instruções, Portarias, Editais e Orientações que envolvam a aplicação de princípios jurídicos;
- III - a atualização e sistematização de Legislação Municipal;
- IV - a representação da Prefeitura em juízo, como autora, ré, assistente e oponente;
- V - a cobrança de Dívida Ativa;
- VI - o processamento das desapropriações amigáveis e judiciais.

Artigo 2º - A Procuradoria Jurídica, além de seu titular, compõe-se das seguintes unidades de serviço:

- I - Assessoria de Gabinete
- II - Assessoria de Técnica Legislativa
- III - Assessoria para cobrança amigável e judicial e questões fundiárias
- IV - Assessoria de Serviço Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei Nº 902/83 - Fl. 02

Artigo 3º) - O quadro funcional da Procuradoria Jurídica, de provimento em comissão, fica composto de

<u>Lotação</u>	<u>Categoria Funcional</u>
03	Advogados
01	Engenheiro
02	Técnicos

Artigo 4º) - O artigo 20 da Lei nº 765/78 de 03 de outubro de 1978 fica acrescido dos seguintes cargos de provimento em comissão:

<u>Cargo</u>	<u>Padrão</u>	<u>Lotação</u>
Procurador Jurídico	(-1	01
Assessor de Gabinete da Procuradoria Jurídica	(-3	01
Assessor de Técnica Legislativa	(-2	01
Assessor para cobrança amigável e judicial e desapropriação e fundiárias	(-2	02
Assessor de Serviço Técnico	(-3	01

Parágrafo Único - Sendo o padrão (-3, preenchido por profissional de nível universitário, seus vencimentos serão fixados no padrão (-2.

Artigo 5º) - Fica extinto o cargo de Consultor Jurídico, Padrão (-2 aprovado pela Lei nº 765/78 de 03 de outubro de 1978, em seu artigo 20, referido também no artigo 10, item I, letra b do mesmo diploma.

Artigo 6º) - O Procurador Jurídico perceberá uma representação mensal, correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos e os assessores da procuradoria jurídica receberão a título de representação o correspondente a 40% (quarenta por cento) de seus vencimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei Nº 902/83 - FL.03

Artigo 7º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 858/82 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS., 05 de Maio de 1983

Cristóvão de Albuquerque Filho
Prefeito Municipal